



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO N.º 1.337, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o índice de correção monetária do valor de cada muda de árvore doada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga-MG fixado na Deliberação Normativa (DN) do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI e XVI, c/c o art. 100, I, “b” e “j”, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, o que dispõe o art. 6, § 7º, da DN do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o art. 6º, § 7º da DN do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atualização do valor de cada muda de árvore doada ao Codema como compensação ambiental em caso de poda drástica ou excessiva e corte de espécies arbóreas, com base na variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) acumulado nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao da atualização;

Considerando que a atualização do valor de cada muda de árvore doada ao Codema de Igaratinga-MG fixado na DN do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018, não configura majoração e não ofende o princípio da legalidade previsto no art. 150, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que a inflação medida pelo IGP-DI calculada pela FGV no exercício de 2018 foi de 7,1021% (sete inteiros e mil e vinte e um décimos de milésimo por cento).

### DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente, em percentual equivalente ao somatório da variação do IGP-DI ocorrida no período de janeiro a dezembro de 2018, totalizando 7,1021% (sete inteiros e mil e vinte e um décimos de milésimo por cento), o valor de cada muda de árvore doada ao Codema de Igaratinga-MG fixado na Deliberação Normativa (DN) do Codema n.º 1/2018, de 20 de dezembro de 2018.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 18 de janeiro de 2019.

  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO